

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EM CÂRATER TEMPORÁRIO, QUE NÃO OBTIVERAM CLASSIFICADOS E/ OU NÃO FORMARAM CADASTRO DE RESERVA SUFICIENTE NO CONCURSO PÚBLICO Nº 004/2007 COM BASE NA LEI Nº 6.690/2005 QUE ALTEROU O ART. 4º, DA LEI 4.302/1994 E NO DECRETO 5727/2008, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FLORIANÓPOLIS.

1. DA PARTICIPAÇÃO

Para participar do Processo Seletivo Simplificado o candidato deverá entregar currículo contendo os títulos especificados no item 3.2 deste Edital a Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Av. Henrique da Silva Fontes, 6100 – Trindade – Florianópolis – 88036-700, **no período de 12 a 30 de maio do corrente ano, no horário das 14h às 18h.**

2. DOS CARGOS E DA CARGA HORARIA

Os cargos e os requisitos mínimos exigidos e a carga horária mensal estão indicados no quadro que se apresenta a seguir.

CÓD	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA MENSAL
1023	Médico – Gynecologia com USG	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Ultra Sonografia em Gynecologia e Obstetrícia.	220 horas
1023	Médico – Epidemiologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Epidemiologia.	220 horas
1023	Médico – Diagnóstico por Imagem	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Diagnóstico por Imagem: Atuação Exclusiva Ultra Sonografia Geral.	220 Horas
1023	Médico – Neurologia Pediátrica	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Neurologia Pediátrica.	220 Horas
1023	Médico – Oftalmologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Oftalmologia.	220 Horas
1023	Médico – Ortopedia Pediátrica	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Ortopedia Pediátrica.	220 Horas
1023	Médico – Psiquiatria Infantil	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Psiquiatria da Infância e Adolescência.	220 Horas
1023	Médico – Cardiologia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Cardiologia.	220 Horas
1023	Médico – Cardiologia Pediátrica	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Cardiologia Pediátrica.	220 Horas
1023	Médico – Medicina de Família e Comunidade	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Medicina de Família e Comunidade.	220 Horas
1023	Médico – Clínica Médica	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Clínica Médica.	220 Horas
1023	Médico – Ortopedia	Curso de Graduação em Medicina, registro no respectivo órgão de classe, Residência e/ou Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia.	220 Horas

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1 – O PROCESSO DE SELEÇÃO TERÁ AS SEGUINTE ETAPAS:

- a) Prova de Títulos;
- b) Entrevista.

3.2 - DA PROVA DE TÍTULOS

3.2.1 – A prova de títulos consiste na análise da experiência profissional e dos cursos de formação do candidato.

3.2.2 – Somente poderão ser considerados, na prova de títulos, a experiência profissional e os cursos de formação não exigidos como requisitos mínimos para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado

3.2.3 – Para fins de Experiência Profissional deverá ser observado:

3.2.3.1 – O tempo de serviço prestado em cargos, funções, estágios curriculares e não-curriculares, como empregados ou na condição de profissional liberal ou autônomo, cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

3.2.3.2. Será computado o tempo prestado até 12/05/2008, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

<i>TEMPO DE SERVIÇO (EM MESES)</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
0 a 12 meses	3,0
de 12 meses e 1 dia a 24 meses	4,0
Acima de 24 meses	5,0

3.2.3.3. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes.

3.2.3.4. A experiência profissional deverá ser devidamente comprovada.

3.2.4 Para fins de cursos de aperfeiçoamento deverá ser observado:

3.2.4.1. Considera-se como curso de formação a Pós-Graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado) nas áreas afins às atribuições do cargo.

3.2.4.2. Serão computados, na forma de pontos, observado a seguinte tabela:

<i>CURSOS</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
Pós-Graduação (especialização)	4,0
Pós-Graduação (mestrado)	4,5
Pós-Graduação (doutorado)	5,0

3.3.2.5. A pontuação obtida por cada candidato na experiência profissional e nos cursos de formação será totalizada e transformada em Nota de 0 (zero) a 10 (dez).

3.3.2.6. O disposto no item anterior será aplicado para cada um dos cargos do presente Processo Seletivo Simplificado.

3.3. DA ENTREVISTA

3.3.1 Consiste na aplicação de entrevista estruturada, visando identificar a postura profissional, o grau de conhecimento e as perspectivas do candidato.

3.3.2. Os candidatos selecionados para entrevista deverão, para fim de comprovação, comparecer ao local da mesma, munidos dos originais dos títulos constantes em seu currículo, assim como diploma de graduação na área pretendida, registro em órgão de classe e comprovante da experiência profissional (Declaração do empregador, devidamente assinada, constando o cargo ou função que exerceu e o tempo de serviço)

3.3.3. A aplicação e avaliação da entrevista serão realizadas por banca de três profissionais da área ou com experiência na área (Decreto 5727/2008), conforme cronograma a ser divulgado e comunicado aos candidatos aprovados na etapa anterior, no dia **16/06/2008**, no site da Secretaria Municipal de Saúde – www.pmf.sc.gov.br/saude.

3.3.4. A performance do candidato será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo a nota expressa com uma casa decimal.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1. Depois de concluídas as etapas de seleção constantes no item 3, deste Edital, será apurada a Nota Final, mediante média aritmética simples, da seguinte forma:

NOTA FINAL=(Nota P. Títulos + N. Entrevista)/2

4.2. Ocorrendo empate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que possuir:

- a maior Nota na Prova de Títulos;
- b. maior Nota na Entrevista.
- c. o candidato de maior idade.

4.3. A Classificação Final dos candidatos será divulgada, em ordem decrescente de Notas por cargo, no dia **30/06/2008**, no site da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis - www.pmf.sc.gov.br/saude.

João José Cândido da Silva
Secretário Municipal de Saúde